

MP 758/16

QUEREMOS
ALTERAÇÕES

AUDIENCIA

PUBLICA

NOVO PROGRESSO



REFORMA AGRARIA URGENTE PARA
MELHORAR A SITUAÇÃO DE MUITA GENTE
GENTE SEM TERRA APOIO STR

ABAIXO A CORRUPÇÃO
FORA MENSALAO!
RESERVAS TAMBÉM NÃO!

GOVERNO INCOMPETENTE
PROJETOS IRRESPONSÁVEIS
VÃO PODERIA SER DIFERENTE!

EM 1970 VAMOS INTEGRAR A AMAZÔNIA
PARA NÃO ENTREGAR NO GOVERNO
LULA VAMOS ENTREGAR

Distrito Florestal BR 163

Raios Econômicos de
utilização de biomassa na
produção de energia:

- 60 km – transporte em estrada de terra
- 120 km – transporte de cavaco em estrada de terra
- 200 km – transporte cavaco ou resíduo em estrada asfaltada.





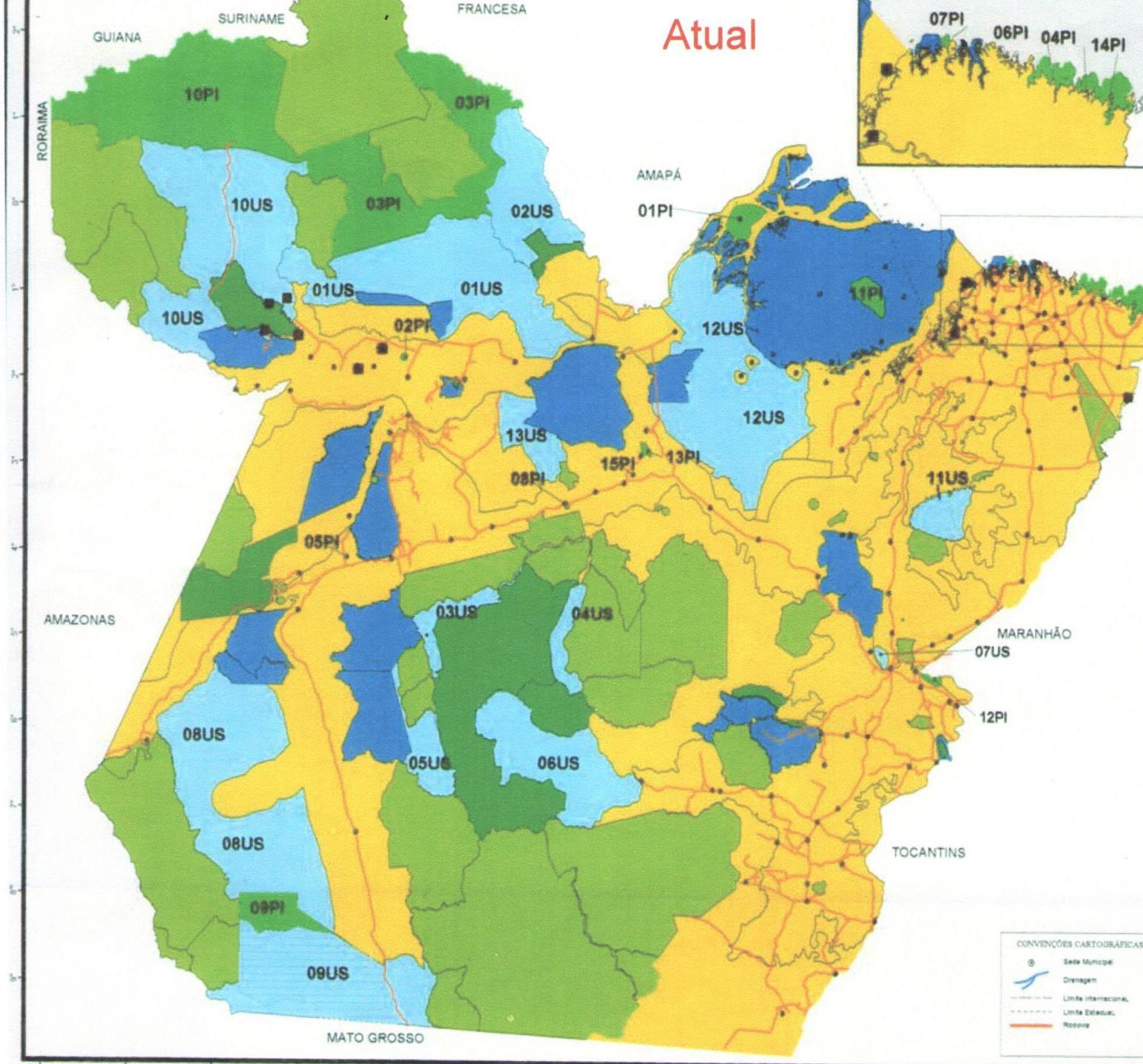




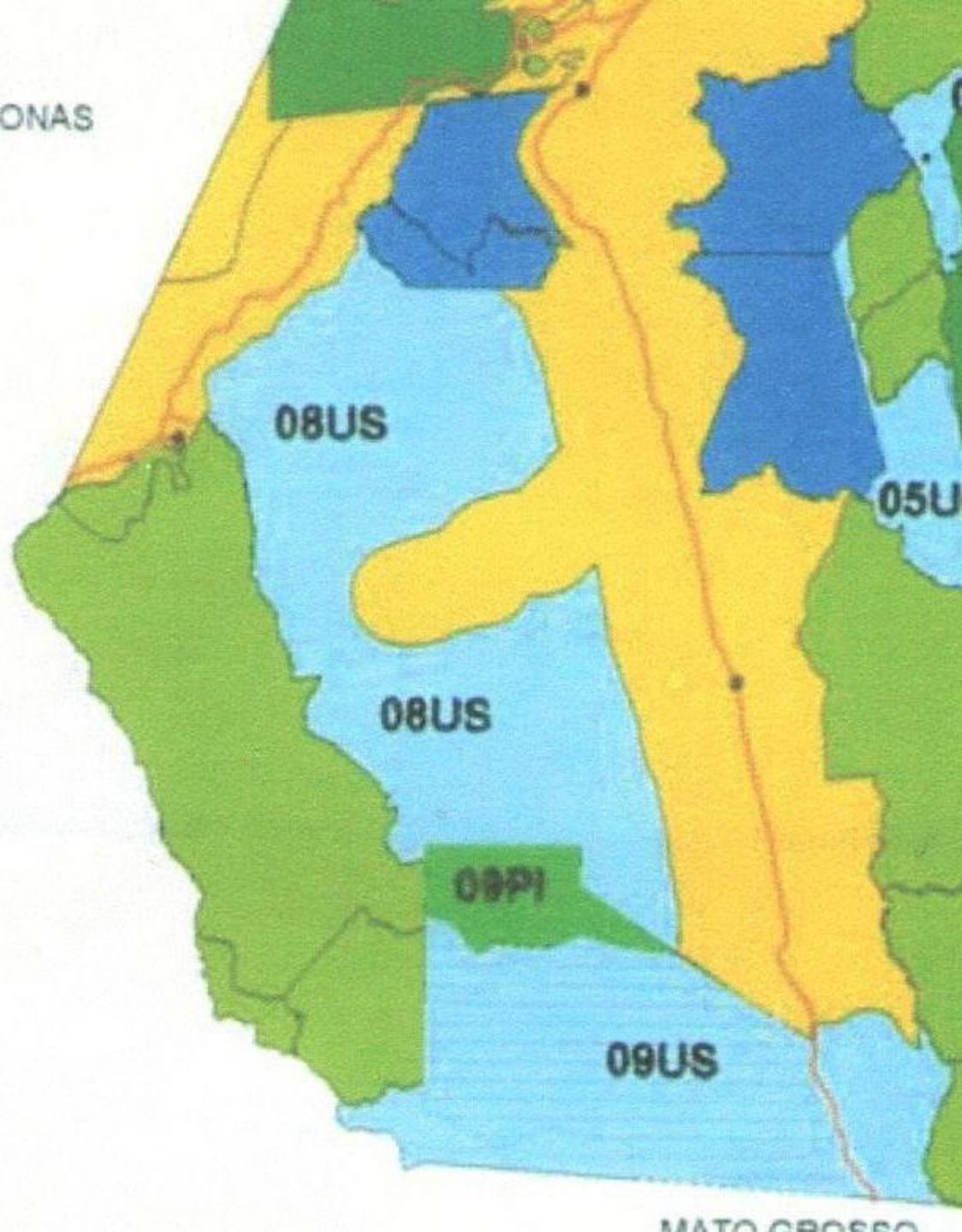




Atual

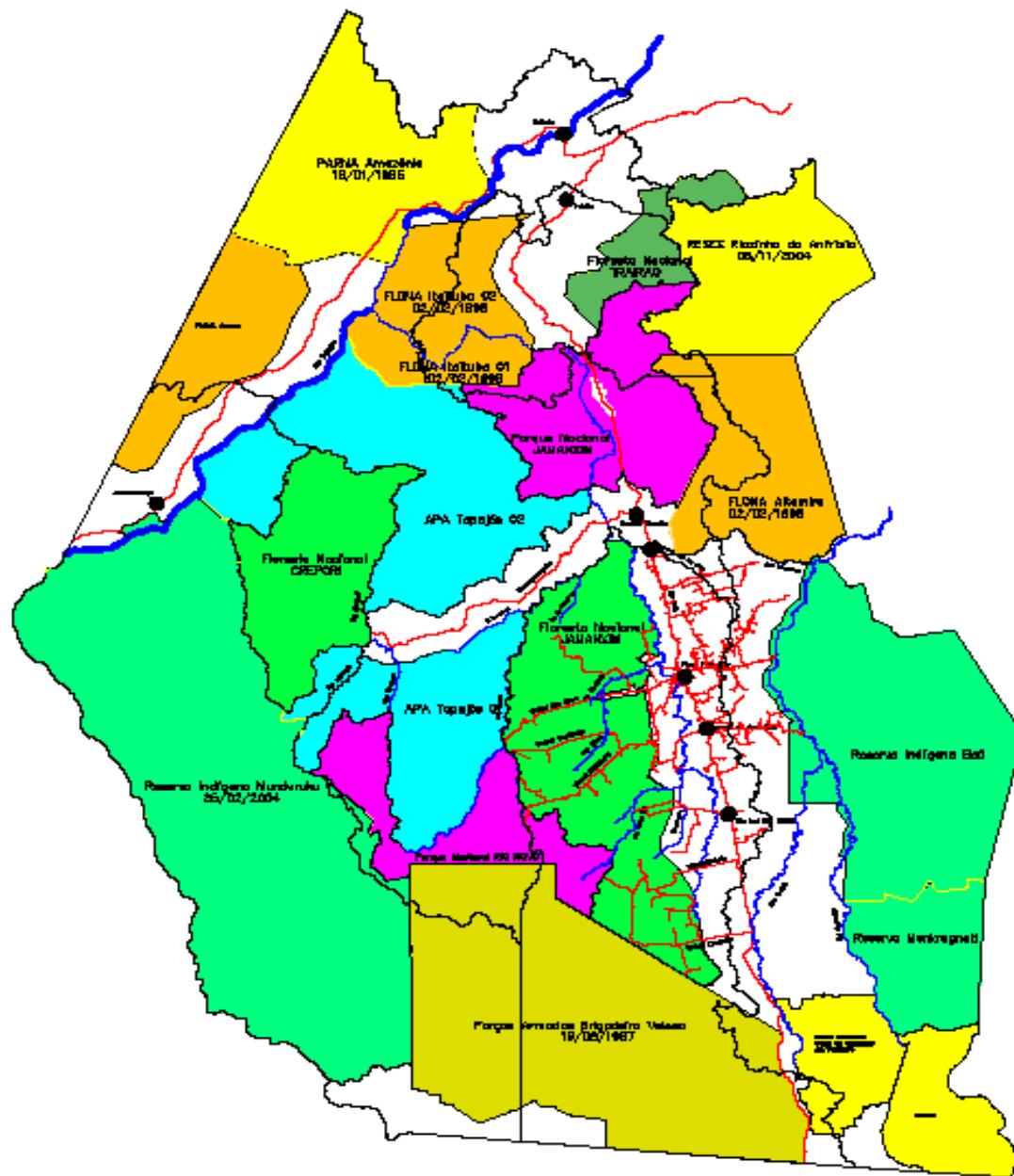


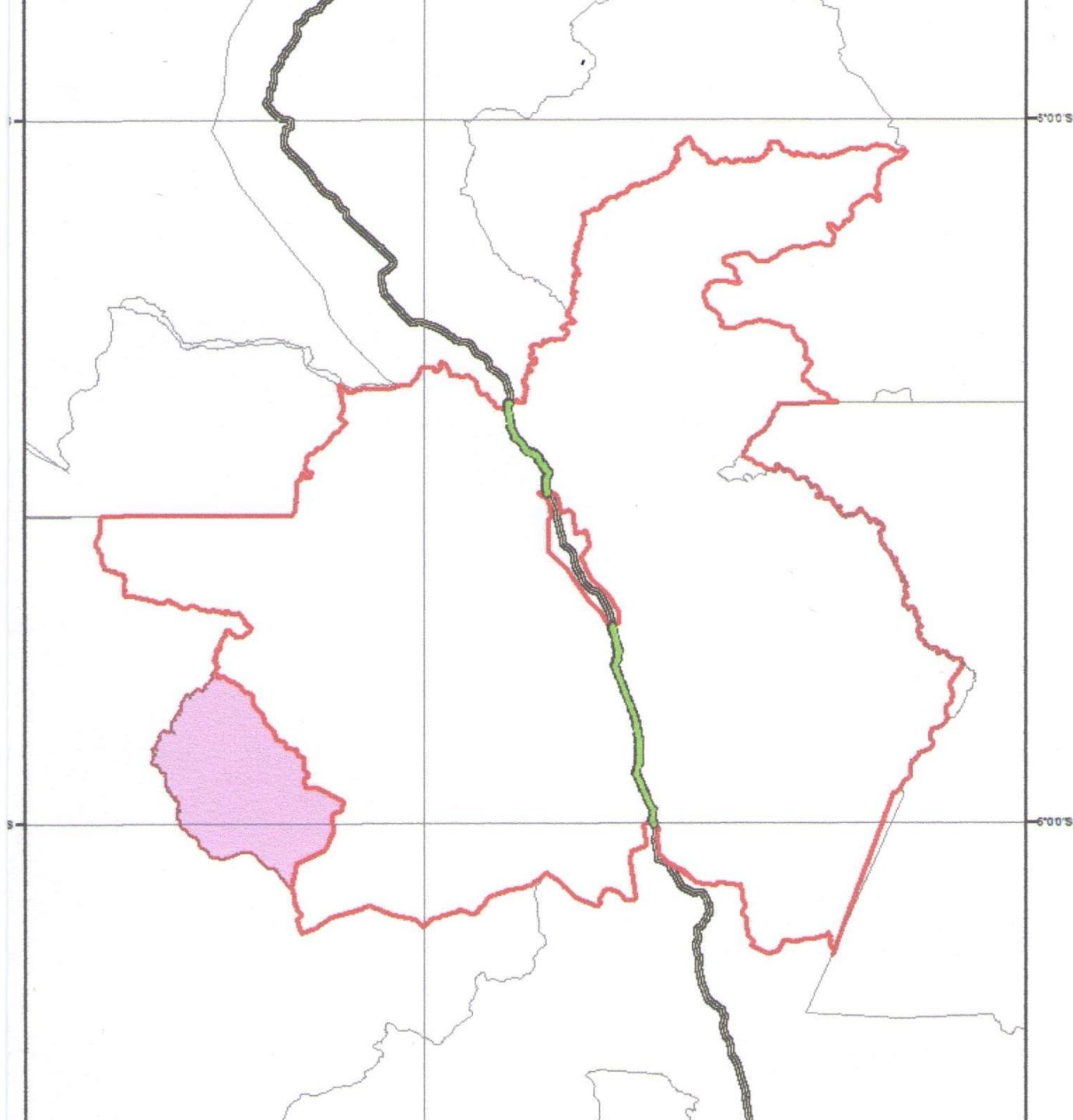
AMAZONAS



MATO GROSSO

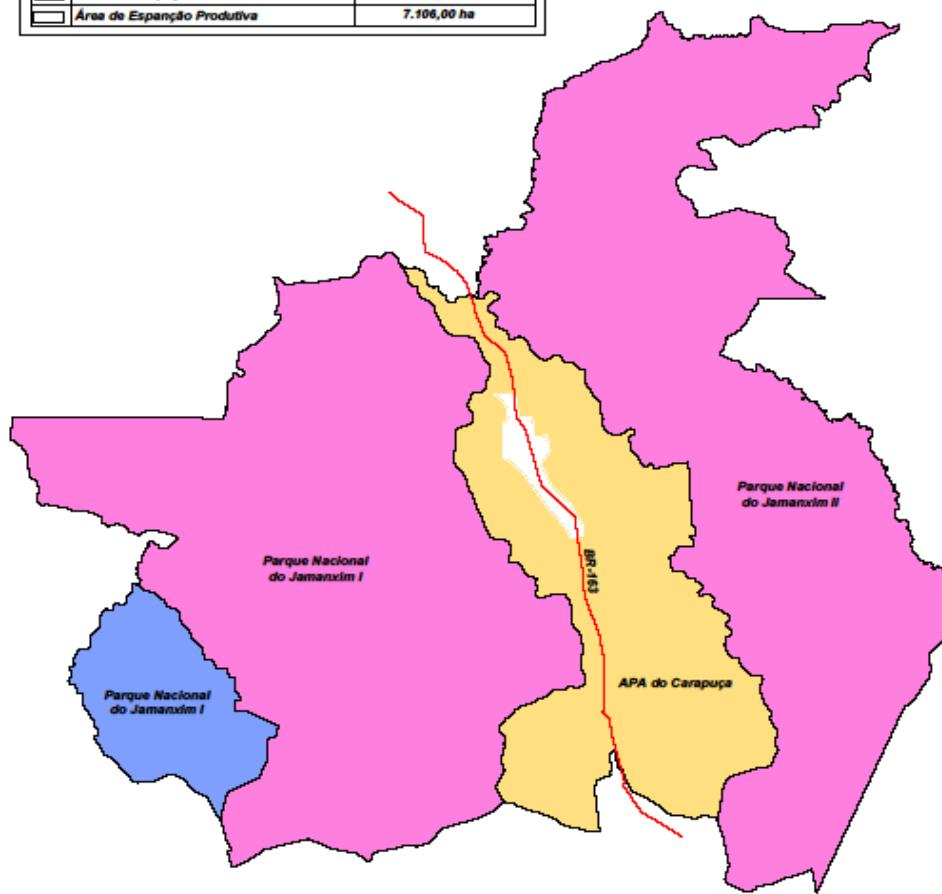
Mosaico das Áreas Protegidas no Eixo da BR-163 (Novo Progresso, Trairão, Itaituba e Jacaréacanga)





Alteração MP-758

Convenções	Quadro de Áreas
Parque Nacional do Jamanxim I	338.206,00 ha
Parque Nacional do Jamanxim II	349.056,00ha
Ampliação Parque Nacional do Jamanxim	51.135,00 ha
APA do Carapuça	165.354,00 ha
Área de Espaço Produtivo	7.106,00 ha



APRUJAM
Associação de Produtores Rurais da Gleba Jamanxim

Rodovia BR-163, km 1263 Comunidade São Francisco – Itaituba/PA

GERENCIA / IBAMA / STM
PROTOCOLO N° **0001158/2009**
Data: 22/04/2009 - 16:39:00

Oficio 001/2009

Assinatura: *José Lopes*
TÉCNICO AMBIENTAL
Mat. 0678945
GEREX II/IBAMA/STM-PA

**Ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -
ICMBIO**

Ilmo Sr. Rômulo Fernandes Barreto Mello
M/D – Presidente do ICMBio

Servimo-nos deste para em primeiro lugar cumprimentar Vossa Senhoria, e expor o que segue:

A Associação dos Produtores Rurais da Gleba Jamanxim – APRUJAM, fica localizada na comunidade São Francisco, as margens da Rodovia Br-163, esta englobada na região onde o Governo Federal decretou o Parque Nacional do Jamanxim através do Decreto s/nº de 13 de Fevereiro de 2006, que tem na sua totalidade uma área de Proteção Integral de 859.722,00 há (oitocentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e vinte dois hectares), nesta mesma região encontram-se habitadas mais de 350 (trezentos e cinquenta) famílias que já residiam nesta localidade antes da criação deste Decreto, dentre estas algumas que residiam à mais de 30 (trinta) anos e que foram atingidas drasticamente por esta medida governamental, famílias estas que migraram para esta parte do país incentivadas pelo Governo Federal a fim de povoar a Amazônia, e que dependem única e exclusivamente de suas propriedades para gerar seu sustento, pois sua atividade econômica principal é a agricultura e pecuária e exploração florestal.

Necessitamos encontrar uma solução para resolver tal impasse, para que os moradores desta região possam ter um *desenvolvimento sustentável* através de suas atividades, solução esta que poderia ser alcançada através da transformação de parte do Parque em APA - Área de Proteção Ambiental, traçando assim uma divisa aceitável para os moradores já estabelecidos na região anteriormente ao Decreto, neste sentido é que esta Associação vem encaminhar junto à este conceituado

órgão **proposta de alteração no parâmetro atingido pelo Parque Nacional do Jamanxim**. Para tal elaboramos um mapa com coordenadas geográficas expondo a atual área objeto do decreto e a área proposta numa totalidade de 177.014,00 há (cento e setenta e sete mil e quatorze hectares), onde dentro deste limite de transformação em APA ficariam enquadradas a maioria das famílias atingidas, restando ainda como remanescente do Parque Nacional uma área de 686.914,00 há (seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos e quatorze hectares).

Solicitamos à este órgão que estude esta proposta, baseando-se nos benefícios futuros que a mesma pode trazer tanto para as famílias que foram atingidas quanto para o Governo Federal, podendo assim encontrarmos solução favorável para este problema enfrentado, e trabalhando juntos num desenvolvimento sustentável e preservação ambiental do restante remanescente do parque.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para colocarmos esta Associação à inteira disposição para o que for necessário, e desde já agradecemos a atenção prestada e contamos com o apoio deste órgão.

Itaituba-PA, 17 de Abril de 2009.



Gelson Luiz Dill
Presidente da APRUJAM

470 203 90
MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: Proposta de Criação de Unidades de Conservação na área objeto de limitação administrativa provisória

Local: Secretaria Especial de Produção do Governo do Estado do Pará

Data: 22.11.2005

Participantes:

- **Vílmos Grunwald**, Secretário Especial de Produção do Governo do Estado do Pará;
- **Gabriel Guerreiro**, Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Governo do Estado do Pará;
- **Lucy Leão**, Coordenadora do Pará-Rúral;
- **Johaness Eck**, Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República;
- **Leiza Dubugras**, Assessora Técnica da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República;
- **Maria José Salum**, Diretora de Desenvolvimento Sustentável da Mineração do Ministério de Minas e Energia; e
- **Júlio Miragaya**, Gerente de Planejamento e Gestão Territorial do Ministério da Integração.
- **Maurício Mercadante**, Diretor da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente;
- **Marcelo Cavallini**, Técnico da Secretaria de Biodiversidade e Florestas -MMA;

Os representantes dos Governos do Estado do Pará e Federal debateram a proposta de criação de unidades de conservação na área limitada administrativamente nas margens da Rodovia BR-163, tendo acordado o seguinte em relação a essas unidades:

1) Floresta Nacional/Estadual Amana

- Decisão: Criar a Floresta Nacional/Estadual nos limites propostos, permitindo-se formalmente a atividade minerária dentro de seus limites;

2) Floresta Nacional/Estadual Crepori

- Decisão: Criar Floresta Nacional/Estadual nos limites propostos, permitindo-se formalmente a atividade minerária na área superposta à Reserva Garimpeira;

3) Área de Proteção Ambiental Tapajós

- Decisão: Criar a APA nos limites propostos, incorporando-se sub-área localizada no Sudoeste da área originalmente proposta para o Parque Nacional/Estadual do Jamanxim;
Na APA os direitos dos proprietários/ocupantes serão respeitados, admitindo-se a dinamização da ocupação da faixa territorial, entre 20 a 30 km, ao longo da Rodovia do Ouro.

4) Floresta Nacional/Estadual Trairão

- Decisão: Criar a Floresta Nacional/Estadual Trairão nos limites propostos;

5) Parque Nacional/Estadual Rio Novo

- Decisão: O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA, estudará proposta de ampliação para Sudeste, junto aos limites do Campo de Provas Brigadeiro Veloso (Serra do Cachimbo);

6) Floresta Nacional/Estadual Jamanxim

- Decisão: O Governo Federal estudará o alargamento da área de consolidação da Rodovia BR-163 em função da existência de ocupações humanas anteriores a 2000;

7) Parque Nacional/Estadual do Jamanxim

- a) Governo do Estado do Pará propõe a existência de área de consolidação, sem restrições, no eixo da BR-163, com os seguintes contornos:
 - i) a Oeste limitada pelo Rio Jamanxim; e
 - ii) a Leste por linha distante cerca de 20 km da BR-163, procurando seguir o Rio Carapuça;
- b) A área a Oeste da área sem restrições: Criação de Parque ou Floresta (Estadual ou Federal) com os seguintes contornos:
 - i) a Leste pelo Rio Jamanxim;
 - ii) a Oeste e Norte pelos limites originalmente propostos para o Parque Nacional/Estadual do Jamanxim; e
 - iii) ao Sul limitado pela Reserva Garimpeira do Tapajós.
- c) A área a Leste da área sem restrições: incorporar às Flonas de Altamira e Trairão ou alternativamente criar nova floresta;
- d) O Governo Federal avaliará as propostas apontadas nos itens "a" e "c" e reapresentará proposta ao Governo do Estado do Pará;

8) Área situada entre a Flona de Altamira, Floresta Estadual do Iriri e Terra Indígena Xipaya

- Decisão: incorporar a mencionada área à Flona de Altamira;

9) Parque Nacional da Amazônia

- Decisões:
 - a) ampliar o Parque Nacional da Amazônia conforme proposta apresentada; e
 - b) Governo Federal apresentará proposta de retirada de área situada no leste do Parque ao Governo do Estado do Pará;

10) Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns

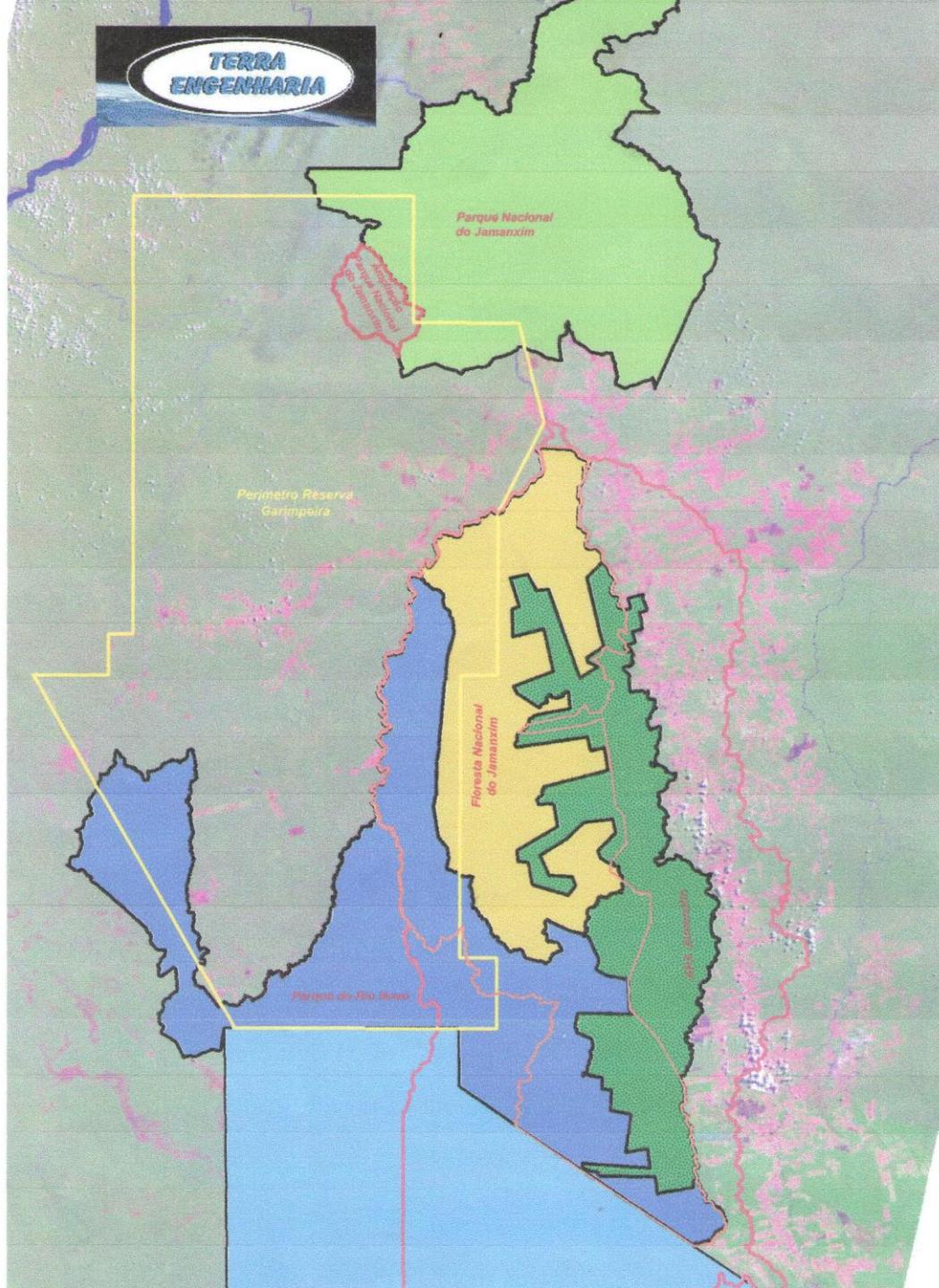
- Decisão: Governo Federal, por intermédio do MMA, avaliará proposta do Governo do Estado do Pará no sentido de retirar da RESEX área situada junto ao limite Oeste até o Rio Inhambu;

11) Criação das Unidades de Conservação

- Decisão: a definição acerca da autoria da criação das UC (nacionais ou estaduais) será objeto de reunião específica, após entendimento sobre as pendências apontadas nos itens anteriores.

Spreeed
VILMOS GRUNVALD

Yohannes
JOHANNES ECK



Área original do Parque Jamanxim (859.797ha)

N

9440000°N

Área adicionada pela MP nº 758 (51.135ha)

Requerimentos no DNPM
da Brazauro

Requerimento de lavra

Localização Projeto Tocantinzinho

